



PORTARIA Nº 03 /2023

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 08 de janeiro de 2023 (data do óbito), ao **Sr. SEBASTIÃO BENTO SOBRINHO, portadora do RG: 6468098-SDS/PE, inscrito no CPF:061.800.234-09**, na condição de cônjuge supérstite da ex Servidora Público Municipal falecido, Sra. **VITORIA ALVES GONDIM, portadora do RG: 35132710-1 SSP/SP, inscrito no CPF:286.739.484-87**, aposentada, cujo óbito se deu em 08 de janeiro de 2023.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40, 41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.460/2004 do município de Salgueiro, c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2023 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 01 de fevereiro de 2023

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL